



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.512 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.437/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 261.400,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.19.01.15.4510055.2105.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
629	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	100.000,00
904	01.09.01.12.3610022.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.450,00
906	01.09.01.12.3620022.2052.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.950,00

TOTAL.....R\$ 261.400,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais) e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
643	01.18.01.06.1820050.1026.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
644	01.18.01.06.1820050.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
645	01.18.01.06.1820050.1026.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

TOTAL..Redução +Recursos.....R\$ 261.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de novembro de 2012.


ANTONIO CARLOS RINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO